

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2033 de 22/10/11

LEI Nº. 8485/11
DE 20 DE OUTUBRO DE 2011

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município o Dia do
Violeiro, Compositores da Música Sertaneja e Repentista.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber
que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

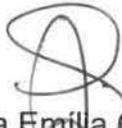
Art. 1º. Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do
Município o Dia do Violeiro, Compositores da Música Sertaneja e Repentista, no dia 13 de
julho.

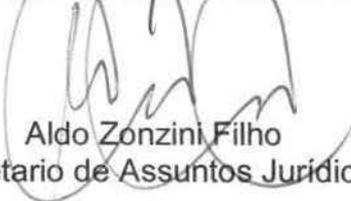
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 20 de
outubro de 2011.

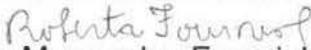

Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Maria Emília Cardoso
Assessora de Eventos Oficiais e Turismo


Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria
de Assuntos Jurídicos, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº 381/11, de autoria do Vereador João das Mercês Tampão)